

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 253/2022**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: JAILTON SOARES REIS										
Endereço: RUA PROJETADA "A", LOTE 24		Fone: (22) 998360894								
Bairro: FERREIRA DA LUZ	Município: APERIBÉ - RJ									
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 172.583.407-34								
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 106/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL								
<p><b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b></p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:</p> <p>1. NEI BRANDÃO DE SOUZA e sua esposa LUZIA LUZ DE SOUZA como <b>outorgantes vendedores</b> e JAILTON SOARES REIS e sua esposa SIRENE GONÇALVES REIS como <b>outorgados compradores</b>, conforme doc. fls. 05/09;</p> <p>O imóvel está localizado na Rua B-10 (Ferreira da Luz), snº, Lote 45, Bairro Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. <b>00.002.777</b>, matrícula nº. <b>001.002.0027.0273.001</b>, conforme fls. 10/12, Processo Administrativo nº 1623/2022.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.</p>										
<p><b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b></p> <table> <tr> <td>T.S.E transferência de Nome</td> <td align="right">126,78</td> </tr> <tr> <td>T.S.E averbação Contrato</td> <td align="right">27,17</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td align="right">9,06</td> </tr> <tr> <td><b>Total Geral</b></td> <td align="right"><b>163,01</b></td> </tr> </table>			T.S.E transferência de Nome	126,78	T.S.E averbação Contrato	27,17	T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06	<b>Total Geral</b>	<b>163,01</b>
T.S.E transferência de Nome	126,78									
T.S.E averbação Contrato	27,17									
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06									
<b>Total Geral</b>	<b>163,01</b>									
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>										
Aperibé, 14 de setembro de 2022.										
Autoridade Fiscal:										
<b>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</b>										
Diretora de Divisão e Fiscalização										
Mat. 5268										
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos										
Responsável	CPF	Data								

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:34170814**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>